

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 943 de 6 de Março de 2025
DATA: 06/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8599948-421
E-mail: pgm@pacajus.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:
Francisco Jesus de Praga Sales da Costa
CPF: ***.787.843-**
IP com nº: 192.168.10.95
www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=979

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ADITIVO: 2023.08.25.003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO CROATA I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE

RECOMENDAÇÃO

- RECOMENDAÇÃO: 006/2025 - RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2025/CGM
- RECOMENDAÇÃO: 007/2025 - RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025/CGM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO:
2023.08.25.003****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.25.003****PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.25.003 -TP -TP****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ 42.089.488/0001-15.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO CROATA I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO, CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE **04 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 02 DE JUNHO DE 2025** E ASSIM TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CABIDA AO CONTRATO, CONFORME PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO.**DATA E ASSINATURAS:** PACAJUS/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAYANA MIRIAN DE MENEZES TRAVASSOS – SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONTRATANTE, e ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ 42.089.488/0001-15- MATHEUS OLINDA LIMA - CONTRATADA.

PUBLICADO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM).**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - RECOMENDAÇÃO - RECOMENDAÇÃO: 006/2025****RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2025/CGM****Destinatário (os):** Administração Direta e Indireta do Município de Pacajus/CE.**Assunto:** Impossibilidade de retenção de pagamento por irregularidade fiscal – Checklist para instrução de processos de pagamentos.**A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 407, de 20 de outubro de 2015;**CONSIDERANDO** o entendimento do TCU (v. Acórdão 964/2012-Planário), que dispõe que a perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados;**CONSIDERANDO** os entendimentos do STJ (v. STJ, ARREsp nº 1.313.659/RR; [REsp nº 633432/MG](#); [AgRg no REsp nº 1048984/DF](#); [RMS nº 24953/CE](#)). Contratação pública – Contrato – Regularidade fiscal – Não manutenção – Retenção de pagamento – Impossibilidade – STJ;**CONSIDERANDO** que a retenção de pagamento ofende o princípio da legalidade por não constar do rol do art.156, da Lei nº. 14.133/21;**CONSIDERANDO** que a falta de comprovação da regularidade fiscal e o descumprimento de cláusulas contratuais “podem motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art.156, da Lei nº. 14.133/21, mas não a retenção do pagamento”.**RESOLVE RECOMENDAR:**

- A ausência de comprovação de regularidade fiscal não autoriza a Administração Pública a proceder à retenção do pagamento pelos serviços comprovadamente prestados, porquanto tal providência caracterizaria enriquecimento ilícito e violação o princípio da legalidade;
- Os fiscais de contratos, ao acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devem notificar os fornecedores em situação de irregularidade perante o Fisco, pois conforme estabelecido no art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21, é de responsabilidade dos contratados a manutenção dos requisitos de habilitação durante a execução do contrato;
- Incluir, nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a integral execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento a essa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 92, inciso XVI, art. 137, inciso I, art. 139, inciso III, alínea “a” e art. 156, da Lei nº 14.133/21);

DOM assinado eletronicamente por: Francisco Jesus de Praga Sales da Costa - CPF: ***.787.843-** em 07/03/2025 16:52:05 - IP com nº: 192.168.10.95

Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=979

- d) Exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajus, 06 de março de 2025.
Lídia Ellen da Silva Sousa
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Portaria nº 294/2025.



RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**Anexo I****Checklist – Processos de Pagamento – Prestação de Serviços**

1. Solicitação de Empenho;
2. Nota de Empenho;
3. Ordem de Serviço;
4. Relatórios de Execução;
5. Nota Fiscal/Fatura e afins;
6. Nota de Liquidação;
7. Certidões Negativas:
 - a. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
 - c. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CE): <https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>
 - d. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Pacajus/CE): https://servicos2.speedgov.com.br/pacajus/pages/certidao_economico
 - e. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**Anexo II****Checklist – Processos de Pagamento – Aquisição de Bens**

1. Solicitação de Empenho;
2. Nota de Empenho;
3. Ordem de Compra;
4. Nota Fiscal/Termos de Entrega e afins;
5. Nota de Liquidação;
6. Certidões Negativas:
 - a. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
 - c. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CE): <https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>
 - d. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Pacajus/CE): https://servicos2.speedgov.com.br/pacajus/pages/certidao_economico
 - e. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**Anexo III****Checklist – Processos de Pagamento – Despesas Cartorárias**

1. Orçamento do Cartório;
2. Solicitação de Empenho;
3. Nota de Empenho;
4. Ordem de Compra;
5. Relatórios de Execução (complementar);
6. Nota de Liquidação;
7. Certidões Negativas:
 - a. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
 - c. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CE): <https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>
 - d. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Pacajus/CE): https://servicos2.speedgov.com.br/pacajus/pages/certidao_economico
 - e. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>



RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**Anexo IV****Checklist – Processos de Pagamento – Água/Luz**

1. Solicitação de Empenho (Estimativo);
2. Nota de Empenho;
3. Ordem de Compra;
4. Fatura;
5. Nota de Liquidação;
6. Certidões Negativas:
 - a. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
 - c. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CE): <https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>
 - d. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Pacajus/CE): https://servicos2.speedgov.com.br/pacajus/pages/certidao_economico
 - e. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA**Anexo V****Checklist – Processos de Pagamento – Obras e Serviços de Engenharia**

1. Solicitação de Empenho;
2. Nota de Empenho;
3. Ordem de Serviços;
4. Relatórios de Execução:
 - a. Boletim de Medição;
 - b. Memória de Cálculo;
 - c. Relatório Fotográfico;
 - d. Relatório de atesto de medição (engenheiro fiscal)
 - e. Cronograma de Desembolso Financeiro – Licitação/Execução;
 - f. Planta Iluminada/Baixa;
 - g. Diário de Obras;
 - h. Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
5. Nota de Liquidação;
6. Certidões Negativas:
 - a. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
 - c. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CE): <https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>
 - d. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Pacajus/CE): https://servicos2.speedgov.com.br/pacajus/pages/certidao_economico
 - e. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>



f.

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Anexo VI

Checklist – Processos de Pagamento – Folha de Pagamento

1. Solicitação de Empenho (estimativo);
2. Nota de Empenho;
3. Resumo mensal da Folha de Pagamento;
4. Nota de Liquidação;

Checklist – Processos de Pagamento – ART's de Execução/Fiscalização

1. Solicitação de Empenho;
2. Nota de Empenho;
3. Boleto – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
4. Nota de Liquidação;

Checklist – Processos de Pagamento – Retenção INSS/RPPS

1. Solicitação de Empenho (estimativo);
2. Nota de Empenho;
3. Guia de Recolhimento – Retenções INSS/RPPS;
4. Nota de Liquidação;

Checklist – Processos de Pagamento – Requisição de Pequeno Valor - RPV

1. Processo Administrativo;
 - a. Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;
2. Solicitação de Empenho (ordinário);
3. Nota de Empenho;
4. Nota de Liquidação;

Checklist – Processos de Pagamento – Tarifas Bancárias

1. Solicitação de Empenho (estimado);
2. Nota de Empenho;
3. Extrato Bancário – Descontos;
4. Nota de Liquidação;

Checklist – Processos de Pagamento – Aluguel de Imóvel

1. Solicitação de Empenho (global);
2. Nota de Empenho;
3. Declaração de Ocupação de Imóvel;
4. Nota de Liquidação;

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - RECOMENDAÇÃO - RECOMENDAÇÃO: 007/2025

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025/CGM

Destinatário (os): Administração Direta e Indireta do Município de Pacajus/CE.

Assunto: Instrução de Processos de Pagamento - Declaração de ocupação de imóvel.

A **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 407, de 20 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

RECOMENDO aos Órgãos/Entidades desta municipalidade que apensem aos processos de pagamento de despesas com aluguel, a **Declaração de Ocupação de Imóvel**, conforme Anexo I desta Recomendação Técnica. A medida visa promover o efetivo cumprimento do art. 63, da Lei nº 4.320/64. Ainda, tem por fim apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a sua importância exata e a quem se deve quitar a importância, para extinguir a obrigação.

Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajus, 06 de março de 2025.

Lídia Ellen da Silva Sousa
Controladora Geral do Município
Portaria nº 294/2025.

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025



ANEXO I**MODELO - DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL**

Eu, (Nome Completo), Cargo (Secretário/Diretor/Coordenador), Portaria nº xxx/2025, venho por meio desta declarar a ocupação de forma regular e sem contestação, do imóvel localizado à)Endereço do Imóvel Público), desde (Data de Início da Ocupação).

A referida ocupação é fruto do Processo de Inexigibilidade nº (informar número do processo de inexigibilidade), cujo objeto é (informar objeto do contrato).

Esta declaração tem o fito de verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64. Ainda, tem por fim apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pacajus/CE, (Data).

(Nome Completo)
(RG/CPF ou Portaria)



EQUIPE DE GOVERNO

José Edilson de Carvalho Lima
Prefeito

Maria das Graças da Silva Sousa
Vice-prefeito(a)

Thalys Mendes Almeida
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito - AMTTP

José Rogério Arcanjo de Aquino
Chefe de Gabinete - GAP

Francisco Jesus de Praga Sales da Costa
Procurador Geral do Município - PGM

José Dacio de Lima
Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SMAPP

José Zairton Girão Maia Junior
Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Intersetoriais - SEMAI

Gutemberg Patrício Campos
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

João Kennedy Pires Caetano
Secretário municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

Rayana Mirian de Menezes Travassos
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Francisco Cesar Pereira da Costa
Secretário Municipal de Transporte - SMT

Lidia Ellen da Silva Sousa
Controlador Geral do Município - CGM

Anderson Carvalho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência - PACAJUSPREV

Wallison Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEAFI

Edson Victor de Lima Silva
Secretário Municipal de Assistência Social - SAS

José Magno de Carvalho Sousa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Eugenilce Freitas Pontes
Secretário(a) Municipal de Educação - SME

Renata Almeida Feitosa
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

Rudinei Franco da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública - SSP

